



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal Nº 040/97 de 07 de Fevereiro de 1997.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo para aquisição de veículo de representação do Chefe do Poder Executivo quando a serviço da Municipalidade e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado a aquisição de 01 (um) veículo para representação do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando a serviço da Municipalidade, junto às concessionárias do ramo que melhores condições de venda oferecerem.

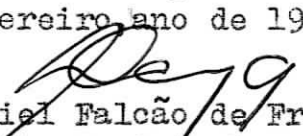
Art. 2º - O veículo citado no Artigo anterior, terá as seguintes características :

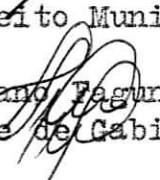
* Marca Volkswagen - Parati GL 1.6 Mi (gasolina), 05 (cinco) marchas, direção Hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação 1997 *

Paragrafo Único - Para a aquisição do veículo em pauta o Poder Público Municipal, obedecerá rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94, no que tange a modalidade de licitação cabível e demais procedimentos legais para este fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 07 dias de Fevereiro, ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal.


Silvano Magundes da Silva
Chefe de Gabinete.

Certidão : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".